



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Avenida Brasil N° 1059 Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

LEI MUNICIPAL N° 665/2010

SÚMULA: ALTERA O SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, E DA OUTRAS PRIVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Apiacás, para o valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.

Em 27 de Agosto de 2010.

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**